



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.979 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016.
“DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta lei denominada “**RODOVIÁRIA ANGELO FRANCISCATO**”, o prédio da Rodoviária localizada nesta cidade de Agudos, no prolongamento da Rua Capitão Francisco Avato esquina com a Avenida Joaquim Ferreira Souto, o qual recebeu o nº 57..

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Setembro de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 15 / 09 / 2016

Pág. 32 Jornal J.C. Baum.